

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

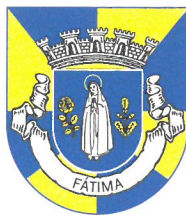
Ata nº 17

----- Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, o Secretário Tomé Reis Vieira, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os vogais Andreia Rosa Pereira Marques e Carlos Ferreira Neves. -----

----- Ordem de trabalhos -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. Foram apreciados e consultados os documentos referentes à Conta de Gerência do ano de 2017, com as receitas orçamentais no valor de 882.749,93 € e as despesas orçamentais no valor de 900.375,83 €, ficando para a gerência seguinte um saldo de 103.583,39 €, somando o saldo de operações de tesouraria no valor 2.208,09 €, que mereceu a aprovação por unanimidade do Executivo. Também foi aprovada a execução do Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2017. O Executivo decidiu submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----
2. O Executivo aprovou a 1ª revisão orçamental para introdução do saldo de gerência do ano anterior, conforme mapas em anexo (Anexo 1). Mais deliberou levar este assunto à próxima Assembleia de Freguesia para apreciação e votação. -----
3. **Consolidação definitiva da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria técnica superior do trabalhador José António das Neves Martins, assistente técnico, pertencente ao mapa de pessoal da Freguesia de Fátima -----**
Considerando: -----
 - I. A mobilidade interna, na modalidade intercarreiras para a carreira Técnica Superior, celebrada pelo período de 18 meses, por acordo bipartido entre a autarquia e o trabalhador José António das Neves Martins, por deliberação tomada em reunião de Junta datada de 28-07-2017; -----



A

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

II. Que estão cumpridas as formalidades legais mencionadas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 99-A da LTFP (aditamento por força do art.º 270.º da LOE2017), para que se possa operar a consolidação da mobilidade; -----

Por todo o exposto, o Executivo, no cumprimento das competências previstas no art.º 99.º-A da LTFP conjugado com a da alínea e), do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a consolidação da mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, na carreira e categoria técnica superior do trabalhador José António das Neves Martins, a ser remunerado pela 2.ª posição, nível 15, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.201,48€. -----

Mais se deliberou, de acordo com o art.º 4.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, a publicitação da consolidação da mobilidade, na II Série, do Diário da República, produzindo a mesma efeitos à data da deliberação tomada. -----

4. O Município de Ourém enviou à Junta de Freguesia a proposta dos protocolos de delegação de competências referente ao “Acordo de execução entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima nos domínios da rede viária e de estabelecimentos de educação”, bem como o Protocolo de Colaboração referente a “Caminhos Vicinais e Recurso Humano”. O Executivo, após analisar o mesmo, decidiu propor à Câmara Municipal algumas alterações, por forma a salvaguardar os interesses da nossa Freguesia, para assim poder outorgar o referido o protocolo. Assim, no que diz respeito ao “Acordo de execução entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima nos domínios da rede viária e de estabelecimentos de educação”, o Executivo propõe as seguintes alterações: -----

---- Cláusula 4ª (Prazo do acordo): O período de vigência do acordo de execução é para o ano de 2018, devendo ser revisto para os anos seguintes, após avaliação da execução do presente ano. -----

---- Cláusula 5ª (Rede viária municipal): Constituem parte do domínio público municipal, uma vasta rede viária na Freguesia de Fátima, sendo que a extensão de 185,215 Km



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

apenas vincula as partes no presente ano, devendo ser revista de acordo com a medição mandada fazer pela Junta de Freguesia a uma empresa certificada e que será validada para os anos seguintes. -----

----- Cláusula 6ª (Gestão e conservação): (...) à exceção dos passeios em calçada, pavé ou outros materiais ou ainda em bermas que tenham valeta espreiada em calçada, cimento ou massas betuminosas. -----

----- Cláusula 8ª (Reparações): -----

2. (...) ao presente acordo de execução e até aos montantes descritos na cláusula 10ª. --

----- Cláusula 9ª (manutenção de espaços envolventes): (...) e recreio, à exceção da substituição ou manutenção de areia, nas escolas onde houver caixas. -----

----- Cláusula 10ª (Recursos financeiros e modo de afetação): -----

5. Esgotado o montante anual atribuído pelo primeiro outorgante, o segundo outorgante pode recusar a prestação de qualquer trabalho, com a justificação de falta de verba. -----

----- Cláusula 12ª (Direitos do Primeiro Outorgante): -----

----- a) Verificar o estado de conservação dos estabelecimentos escolares delegados ao abrigo do presente contrato; -----

----- Cláusula 17ª (Informação a disponibilizar pelo Segundo Outorgante): -----

1. (...) de avaliação de execução do acordo firmado, em modelo tipo fornecido pelo primeiro outorgante, acompanhados dos documentos (...). -----

2. (...) até ao final do mês seguinte a que disser respeito o trimestre. -----

4. (...) satisfação do interesse público, em caso de dúvida ou necessidade devidamente comprovada. -----

----- Cláusula 18ª (Verificação dos relatórios): -----

2. (...) que os aprovará ou pedirá esclarecimentos, no prazo de cinco dias contados da sua receção. -----

3. Sempre que o primeiro outorgante não aprove o relatório apresentado pelo segundo outorgante, deverá fundamentar a decisão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e apontará os erros ou falhas a corrigir. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4. Da decisão proferida nos termos do número anterior cabe recurso para o Município de Ourém e da decisão final pode haver impugnação nos termos de Direito. -----

---- Cláusula 20ª (Verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução): -----

1. (...) a realização de vistorias e inspeções à gestão, limpeza, pequenas reparações e manutenções realizadas pelo Segundo Outorgante (...) -----

2. (...) No caso de com elas este não se conformar cabe recurso para o Município de Ourém. -----

---- Cláusula 21ª (Modificação do acordo de execução): -----

1. O presente acordo de execução pode ser modificado, no final de cada ano por acordo entre as partes outorgantes no que se mostre estritamente necessário e obrigatoriamente no caso da execução deste acordo comportar um desvio superior a 10 %, causando prejuízo ao segundo outorgante. -----

---- Cláusula 24ª (Vigência do contrato): -----

(...) o período de vigência do presente contrato corresponde ao ano económico de 2018, devendo ser revisto para os anos seguintes. -----

No que diz respeito ao Protocolo de Colaboração referente a "Caminhos Vicinais e Recurso Humano", o Executivo propõe as seguintes alterações: -----

---- Cláusula 1ª (Objeto): -----

---- a) Conservação e manutenção de caminhos vicinais, numa rede com 191,17 Km, no presente ano de 2018, devendo ser a extensão desta rede revista, para os próximos anos, de acordo com a medição mandada efetuar pela Junta de Freguesia a empresa da especialidade. -----

---- Cláusula 7ª (Acompanhamento do objeto de apoio): -----

(...) Da decisão desta equipa caberá recurso para o Município de Ourém. -----

---- Cláusula 8ª (Divulgação ao apoio financeiro concedido): -----

---- (...) Devendo ser esclarecidas as formas de publicitação (expl. entrevista da Junta, descrição dos trabalhos no Boletim Municipal, jornal local). -----

---- Cláusula 14ª (Vigência do protocolo de colaboração): -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

----- (...) presente contrato coincide com o ano económico de 2018, devendo ser revisto para os anos seguintes. -----

Estas propostas serão levadas à próxima Assembleia de Freguesia para discussão e votação. -----

5. O Executivo decidiu atribuir o topónimo “Rua da Escola da Irmã Lúcia” a uma via com início na Estrada Nossa Senhora da Ortiga e término na Rua Padre António Manuel Henriques, no lugar de Fátima, uma vez que junto da mesma existe uma construção onde a Irmã Lúcia de Jesus frequentou como o seu estabelecimento escolar (Anexo 2). Mais decidiu atribuir o topónimo “Rua da Fontinha” a uma via que tem início na Estrada das Fontes, limite de Casal de Santa Maria e término na futura “Rua Escola da Irmã Lúcia”, no lugar de Fátima, uma vez que esta zona é conhecida pelo Vale da Fontinha (Anexo 3). -----

----- **Aprovação da Ata** -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Tomé Reis Vieira, Secretário, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 4 de abril de 2018

Humberto António Figueira da Silva

Tomé Reis Vieira



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Antonio Jorge Neves Oliveira

Antonio Jorge Neves Oliveira

Andreia Rosa Pereira Marques

Andreia Rosa Pereira Marques

Carlos Ferreira Neves

Carlos Ferreira Neves

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Revisão n.º 1

Código	Classificação Económica	Descrição	Dotação Actual	RECEITA			Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Modificações Orçamentais		
1601010000		Na posse do serviço	0,00	103.583,39	0,00	0,00	0,00	103.583,39
		Total	776.874,97	103.583,39	0,00	0,00	0,00	880.458,36

ORGÃO EXECUTIVO
 Em 4 de abril de 2018
Humberto Figueiredo S.
Tomás Torgo Pereira
Alfredo Silva Pereira

x *António Nogueira Pereira*
 x *António Faria*

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em 13 de abril de 2018

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Revisão N.º

1

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				Dotações corrigidas
	Código	Descrição	Dotação Actual	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	
010000	0103090000	Seguros	2.500,00	1.033,39	0,00	0,00	3.533,39
010000	0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
010000	0201140000	Outro material - Peças	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
010000	0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	1.500,00	500,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	0202120000	Seguros	3.750,00	1.400,00	0,00	0,00	5.150,00
010000	0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	37.500,00	1.000,00	0,00	0,00	38.500,00
010000	0202170000	Publicidade	1.300,00	700,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	0202190000	Assistência técnica	4.400,00	1.600,00	0,00	0,00	6.000,00
010000	0202250100	Serviços recreativos, férias desportivas, etc.	7.500,00	500,00	0,00	0,00	8.000,00
010000	0602030400	Serviços bancários	350,00	150,00	0,00	0,00	500,00
010000	0602030502	Festival da Paz 2018	25.000,00	22.000,00	0,00	0,00	47.000,00
010000	0602030599	Outras Despesas Correntes	1.500,00	500,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	180.000,00	60.700,00	0,00	0,00	240.700,00
010000	0701040500	Parques e jardins	18.000,00	7.000,00	0,00	0,00	25.000,00
010000	0701041200	Cemitérios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00
010000	0701080000	Software Informático	500,00	750,00	0,00	0,00	1.250,00
		Total da Cl. Orgânica 010000	776.874,97	103.583,39	0,00	0,00	880.458,36
		Total	776.874,97	103.583,39	0,00	0,00	880.458,36

ORGÃO EXECUTIVO

Em 4 de abril de 2018

Humberto L. Gomes de S.
Aguiar Gomes
Assessoria

Aguiar Gomes
Assessoria

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 13 de abril de 2018

Modificações ao Plano de Acções mais relevantes

Ano : 2018
(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (+/-)		
					Início	Fim	2018		2019	2020	2021	Outros			
							Total	Finac. Definido						Finac. não Definido	
					Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida							
020501	0110000 0602030502	02 02	Festival da Paz 2018	Freguesia	01/01/2018	31/12/2018	5.000,00	27.000,00	5.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 4 de abril de 2018

Amélia Fátima de S.
Conselheira

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 13 de abril de 2018

Ordem nota Fátima Hertz.
x 10/13 Fátima Hertz

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano : 2018
(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (+/-)		
					Início	Fim	2018		2019	2020	2021	Outros			
							Total	Finac. Definido							
						Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Finac. não Definido					
010101	010000 0701040100	02 01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	Freguesia	01/01/2018	31/12/2018	180.000,00	240.700,00	180.000,00	240.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.700,00
010101	010000 0701040500	02 02	Parques e Jardins	Freguesia	01/01/2018	31/12/2018	18.000,00	25.000,00	18.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
010101	010000 0701041200	02 05	Cemitérios	Freguesia	01/01/2018	31/12/2018	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010101	010000 0701080000	03 02	Software Informática	Freguesia	01/01/2018	31/12/2018	500,00	1.250,00	500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 4 de abril de 2018

Humberto Figueira de S.º
Com. G.º de Fátima
Freguesia de Fátima

1.º André Nogueira Faria Mendes
1.º Luís Faria Mendes

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 13 de abril de 2018